

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 185

Revoga os termos do Decreto nº 147/77,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 147/77, em to-
da a sua íntegra.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e
este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO
DO PARANÁ, aos 27 dias de julho de 1.977.


Joao Cioni Netto

Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 03 / 08 / 1977
DE N.º 835
UMUARAMA, 03 / 08 / 1977
Edimar Gaspar
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO